

Art. 3 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 19 de maio de 2023

ADOLPHO KONDER
Presidente do DETRAN/RJ

Id: 2481523

**SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
INSTITUTO RIO METRÓPOLE**

PORTARIA IRM Nº 90 DE 26 DE MAIO DE 2023

DESIGNA SERVIDORES PARA COMPOR COMISSÃO DE GESTÃO, ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO/IRM/007/2023.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO RIO METRÓPOLE, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, art. 15, caput, da Lei Complementar Estadual n.º 184, de 27 de dezembro 2018, e do art. 9.º do Decreto Estadual n.º 46.893, de 23 de dezembro de 2019, tendo em vista o disposto no Processo nº SEI-120228/000201/2023.

CONSIDERANDO:

- o disposto no art. 58, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, o qual estabelece o dever-poder de a Administração Pública fiscalizar a execução dos contratos administrativos;

- o disposto no art. 67 e parágrafos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina que a fiscalização da execução do Contrato administrativo far-se-á por representantes da Administração Pública especialmente designado;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Gestão, Acompanhamento e Fiscalização do Contrato/IRM/007/2023, celebrado com a empresa HADDAD RENT A CAR LOCADORA LTDA, observando-se a seguinte composição:

GESTOR: GUARACI COSTA BARROS, ID n.º 4407222-8.

FISCAIS: LANA CARVALHO SERRÃO, ID n.º 5099497-2, MAYKL KAMAROFF, ID n.º 4429377-9 e WILSON SERGIO XAVIER FIALDINI, ID n.º 5117554-1.

Art. 2º - O gestor e os fiscais ora designados deverão observar e cumprir as regras estabelecidas pelo Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações no âmbito do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro, especialmente, os artigos 12 e 13 da referida norma.

Art. 3º - O gestor e os fiscais ora designados deverão realizar curso de gestão e fiscalização de contratos e, posteriormente apresentar o respectivo certificado à Superintendência de Recursos Humanos.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 26 de maio de 2023

DAVI PERINI VERMELHO
Presidente do Instituto Rio Metrópole

Id: 2481799

**SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
INSTITUTO DE SEGURANÇA PÚBLICA**

ATO DA DIRETORA-PRESIDENTE

PORTARIA ISP Nº 145 DE 25 DE MAIO DE 2023

ALTERA A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO EDITORIAL DA REVISTA ELETRÔNICA DO INSTITUTO DE SEGURANÇA PÚBLICA INSTITUÍDO PELA PORTARIA ISP Nº 74, DE 28 DE JULHO DE 2015.

A DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei nº 3.329, de 28 de dezembro de 1999, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E-09/166/113/2015 e SEI-150166/000146/2023;

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a composição do Conselho Editorial da Revista Eletrônica do Instituto de Segurança Pública, intitulada Cadernos de Segurança Pública, instituído pela Portaria ISP nº 74, de 28 de julho de 2015.

Art. 2º - O Conselho Editorial da Revista Eletrônica do Instituto de Segurança Pública passará a ter a seguinte composição:

- I. Carlos Augusto Neto Leba (Secretaria de Estado de Polícia Civil)
- II. Célia Cristina Pereira da Silva Veiga (Secretaria de Estado de Polícia Militar)
- III. Marilha Gabriela Reverendo Garau (Universidade Federal Fluminense)
- IV. Leonardo Nogueira (Secretaria de Estado de Polícia Militar)
- V. Luciano de Lima Gonçalves (Instituto de Segurança Pública)
- VI. Zoraia Saint Clair Branco (Secretaria de Estado de Polícia Civil)

Parágrafo Único - Os demais artigos e anexos não serão alterados.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 25 de maio de 2023

MARCELA ORTIZ QUINTAIROS JORGE
Diretora-Presidente do Instituto de Segurança Pública

Id: 2481488

Secretaria de Estado de Fazenda

**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
COMITÊ INTERINSTITUCIONAL DE RECUPERAÇÃO DE ATIVOS**

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMITÊ INTERINSTITUCIONAL DE RECUPERAÇÃO DE ATIVOS - CIRA-RJ - PROCESSO Nº SEI-040083/000762/2022.

Em 19 de setembro de 2022, às 15h, em evento presencial realizado na sede da Secretaria de Estado de Fazenda, reuniu-se, em sessão ordinária, o Comitê Interinstitucional de Recuperação de Ativos - CIRA/RJ, sob a Presidência do Sr. Secretário de Estado de Fazenda **Leonardo Lobo Pires** e dos membros natos, Sr. **Bruno Dubeux**, Procurador Geral do Estado do Rio de Janeiro- PGE, e do Sr. **Fernando Antonio Paes de Andrade Albuquerque**, Secretário de Estado de Polícia Civil - SEPOL.

Como membro convidado compareceu o Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro na pessoa dos seguintes representantes: Sr. **Marco Antonio Santos Reis**, Promotor de Justiça - MPRJ, Sr.ª **Karine Susan Oliveira Gomes de Cuesta**, Promotora de Justiça - MPRJ, para deliberarem.

O Sr. Procurador Geral do Estado foi acompanhado por: Sra. **Natália Faria** - Procuradora-Chefe da Procuradoria da Dívida Ativa - PG05/PGE, Sr. **Hugo Wilken Maurell** - Procurador-Ouvidor Substituto

- PGE, Sr. **Marcos Bueno Brandão da Penha** - Procurador-Chefe da Procuradoria Tributária PG03/PGE, Sr. **Nicola Tutungi Junior** - Procurador-Assistente da Procuradoria Tributária PG03/PGE e o Sr. **Fernando Antonio Paes de Andrade Albuquerque**, Secretário de Estado de Polícia Civil - SEPOL pelo Sr. **Flávio Porto Moura**, Diretor Geral de Investigação a Corrupção - SEPOL.

Pelo Gabinete da Secretaria de Estado de Fazenda compareceram Sr. **Wildson Gonçalves de Melo** - Chefe de Gabinete- SEFAZ, Sra. **Lavinia Schittine Bezerra** - Assessora Especial da Chefia de Gabinete /SEFAZ e Sra. **Adriana Freire Saldanha Colucci** - Assessora-Chefe da Assessoria Técnica da Chefia de Gabinete, a quem incumbiu a lavratura da presente ata.

A Subsecretaria de Estado de Receita se fez representar pelo Sr. **Adilson Zegur**, Subsecretário de Estado de Receita e pela Sra. **Cristiane Jordão Huhn** - Superintendente de Fiscalização e Inteligência Fiscal - SEFAZ.

O Sr. Leonardo Lobo, Secretário de Estado de Fazenda, abriu a reunião às 15h14m cumprimentando a todos, destacou a importância do CIRA a necessidade de fortalecer o comitê. Destacou também os esforços empreendidos pela SEFAZ em ações de fiscalização - com a modernização nas barreiras fiscais, com ênfase na Operação Foco - e em ações internas - como os investimentos em Tecnologia da Informação e na alteração da estrutura da SEFAZ que criou uma Superintendência de Atendimento ao Contribuinte. A Sra. Natália Faria, Procuradora-Chefe da Procuradoria da Dívida Ativa - PG05, elogiou a boa prática e destacou o aumento de arrecadação só com a disponibilização de acesso - telefone e e-mail. Considera importante estreitar relações entre a SEFAZ e PG05 para aumentar a arrecadação ao trabalharem conjuntamente.

Todos concordaram com a necessidade de atualização da Resolução Conjunta SEFAZ/PJG Nº 114/2011, destacando os esforços empreendidos por cada órgão para produzir a um texto final, com o objetivo de aperfeiçoar a interação entre as instituições. O Secretário comprometeu-se a encaminhar formalmente ao MPRJ e à PGE minuta de nova resolução, para apreciação.

Destacou-se a importância dos quatro grupos operacionais ativos (c-irinhas): Grupo Operacional 01 - Combustíveis; Grupo Operacional 02 - Devedor Contumaz/Inadimplência Fraudulenta; Grupo Operacional 03 - Benefícios Fiscais e Grupo Operacional 4 - Royalties e Participações Especiais, o qual o Secretário de Fazenda ressaltou como aquele de maior potencial de trazer receitas. O Sr. Bruno Dubeux, Procurador Geral do Estado, sugeriu a criação do Regimento Interno do CIRA RJ com base naqueles já existentes para os Comitês de SP, ES e MG; bem como a um regimento interno para os grupos operacionais (C-irinhas).

Pelos membros do MPRJ presentes à reunião, Dra. Karine Susan e Marco Antonio Reis, foi destacada a importância da atuação coordenada entre os órgãos de controle no combate à sonegação fiscal e aos ilícitos tributários, sobretudo, no que diz respeito à facilitação do fluxo das informações (inciso X, do art.4º, do Decreto 46.759 de 04 de setembro de 2019), à estruturação efetiva de um trabalho de inteligência e da implementação de grupos operacionais temáticos e eficientes. Os membros do MPRJ salientaram, neste sentido, que o bom funcionamento do CIRA é essencial para o aperfeiçoamento do combate à sonegação fiscal, aos ilícitos tributários e à recuperação de ativos, notadamente, em um contexto de Regime de Recuperação Fiscal em que o Estado do Rio de Janeiro se encontra desde 2017. Foi salientado, ainda, que o combate à sonegação fiscal e às fraudes estruturadas, muitas vezes gera efeitos lesivos não só à arrecadação, mas também à livre e leal concorrência, princípio constitucional, e, portanto, também traz efeitos nocivos para a própria economia fluminense.

Registraram, ainda, a experiência exitosa de outros Estados da Federação nos trabalhos do CIRA, como os Estados de Minas Gerais e da Paraíba.

Foi dito ainda que possível atualização da Resolução 114 deve priorizar maior efetividade ao combate à sonegação fiscal e aos ilícitos tributários, salientando que, a despeito de existir espaço para aperfeiçoamento, o texto atual da resolução vem sendo observado e permite condições mínimas para a operacionalização dos trabalhos. Salientaram que ao longo dos últimos 06 (seis) anos a resolução vem sendo debatida, tendo sido encaminhada proposta de alterações pelo MPRJ ainda em 2020, proposta essa que foi debatida no âmbito do CIRA.

Os membros do MPRJ apresentaram, ainda, as atribuições e o trabalho do GAESF (Grupo de Atuação Especializada no Combate à Sonegação Fiscal e aos Ilícitos Tributários) ao longo dos últimos anos, com a efetiva e direta recuperação de ativos no montante aproximado de 400 milhões de reais, bem como inúmeras ações civis públicas e denúncias propostas em face de grandes sonegadores.

A Sra. Karine Cuesta, Promotora de Justiça do GAESF/MPRJ, destacou a necessidade de inspetor na AFE 04 para o bom funcionamento do Grupo Operacional 01 - CIRA Combustíveis, assim como a estruturação do núcleo de inteligência fiscal, nos termos do Protocolo ICMS 66/2009 e da Carta de Recomendação emitida no 18 Encontro Nacional de Inteligência Fiscal, ocorrido nos dias 23 a 25 de agosto de 2022, em João Pessoa, Paraíba. Foi entregue ao Dr. Bruno Dubeux referida Carta de Recomendação, assim como material informativo sobre o CIRA de MG e São Paulo e minuta de alteração da Resolução Conjunta 114 que já havia sido debatida no CIRA.

Pelos membros do MPRJ foi mencionada ainda a importância do grupo operacional de benefícios fiscais a fim de aperfeiçoar a fiscalização do processo de concessão e a fruição de benefícios, atentando-se ao cumprimento das condicionantes e contrapartidas, bem como atendendo-se à legislação aplicável, especialmente a Lei de Responsabilidade Fiscal e a realização de estimativas prévias de impacto orçamentário-financeiro (art.14, LRF e art.113, ADCT).

O Sr. Procurador Geral do Estado sugeriu que seja feita uma proposta de regimento interno para o CIRA em até 15 dias e marcar uma reunião para cada membro propor estratégias para os grupos operacionais.

Não havendo mais assuntos a tratar, deu-se por encerrada a presente reunião, e eu, Adriana Freire Saldanha Colucci, lavrei a presente ata, que depois de lida e aprovada, vai por mim assinada e pelos membros natos e membros convidados, representantes do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro.

Id: 2481812

**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
COMITÊ INTERINSTITUCIONAL DE
ATA DO PRESIDENTE RECUPERAÇÃO DE ATIVOS**

ATA DA REUNIÃO PARCIAL DO COMITÊ INTERINSTITUCIONAL DE RECUPERAÇÃO DE ATIVOS - CIRA-RJ - PROCESSO Nº SEI-040083/000762/2022.

Em 01 de dezembro de 2022, às 14h, em evento presencial realizado na sede da Secretaria de Estado de Fazenda, representantes do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, participantes do Comitê Interinstitucional de Recuperação de Ativos - CIRA/RJ reuniram-se com representantes da Secretaria de Estado de Fazenda para discutir alterações da Resolução Conjunta SEFAZ/PJG Nº 114/2011.

Participaram da reunião, a Sr.ª **Karine Susan Oliveira Gomes de Cuesta**, Promotora de Justiça, Coordenadora do Grupo de Atuação Especializada de Combate à Sonegação Fiscal e aos Ilícitos contra a Ordem Tributária (GAESF) - MPRJ e o Sr. **Willian Teitel**, Promotor de Justiça, integrante do GAESF. Representando a SEFAZ, os srs. **Leonardo Lobo Pires** - Secretário de Estado de Fazenda; **Wildson Gonçalves de Melo** - Chefe de Gabinete; **Adilson Zegur**, Subsecretário de Estado de Receita e as Sras. **Thayane Ataíde Ferraz Sarges** - Assessora da Chefia de Gabinete; **Lavinia Schittine Bezerra** - Assessora Especial da Chefia de Gabinete; **Clara Duarte Silvestre Cavalcanti Lima** - Assessora da Assessoria Técnica da Chefia de Gabinete e **Adriana Freire Saldanha Colucci** - Assessora-Chefe da Assessoria Técnica da Chefia de Gabinete, a quem incumbiu a lavratura da presente ata.

O Sr. Wildson de Melo, Chefe de Gabinete da SEFAZ, abriu a reunião às 14h16 cumprimentando a todos e agradecendo as presenças em nome do Secretário, que ainda não estava presente.

A Sra. Karine Cuesta, Promotora de Justiça e Coordenadora do Grupo de Atuação Especializada de Combate à Sonegação Fiscal e aos Ilícitos contra a Ordem Tributária (GAESF) - MPRJ, apresentou o Sr. Willian Teitel, como novo promotor da equipe do GAESF. Informou ter lido e feito considerações acerca da resolução em discussão.

O Sr. Leonardo Lobo, Secretário de Fazenda, juntou-se à reunião cumprimentando a todos. Em seguida, destacou que há parâmetros jurídicos e de mérito na alteração proposta da Resolução Conjunta SEFAZ/PJG nº 114/2011, mas que entende que o foco deva ser discutir as questões de mérito, visto que os aspectos jurídicos são de atribuição da PGE. Por fim, reafirmou a necessidade de a resolução garantir segurança jurídica, celeridade e eficiência ao CIRA.

A Sra. Karine Cuesta destacou as experiências dos Comitês de Recuperação de Ativos de outros estados da federação, em especial o de Minas Gerais, que tem promovido bons resultados, em especial na recuperação de ativos. Informou que um dos grandes diferenciais do CIRA mineiro é a atuação estratégica, com base em inteligência fiscal e fluxo eficiente de informações entre os integrantes do Comitê, visando à identificação das grandes fraudes estruturadas que tem alto potencial lesivo ao Estado e de grande distorção da economia. Em seguida, discorre sobre a atuação do Ministério Público no combate à sonegação fiscal por meio dos GAESFs, do Rio e de outros entes da federação, afirmando que os grupos especializados têm por objetivo atuar nos casos mais complexos e de alto valor para prevenir e reprimir as práticas abusivas de grande contribuinte sonegadores, as quais já foram definidas pelo STF como macrocriminalidade fiscal, uma vez que os crimes contra a ordem tributária podem ser praticados em concurso com outros delitos, como organização criminosa, lavagem de dinheiro e corrupção. Dessa forma, o GAESF pode ser um grande aliado da SEFAZ para atuar quando outros meios de cobrança do crédito tributário não surtiram efeito, ou seja, na "ponta da pirâmide", conforme a apresentação na reunião anterior pelo Auditor Fiscal Fábio Verbicário, sobretudo no que trata do combate à fraude estruturada. Manifestou que a sinergia existente em outros estados seja perseguida pelo ERJ, mas que compreende que o CIRA do ERJ está em uma etapa de institucionalização e na definição dos fluxos processuais. Informou, ainda, que o GAESF/MPRJ tem uma atuação cível na tutela dos recursos públicos no aspecto da receita, sendo o controle dos benefícios fiscais um dos principais eixos de atuação.

Discutiu-se sobre a minuta de resolução com ênfase nos seguintes aspectos:

i) Que deva constar na Resolução SEFAZ/PGE que o MPRJ possa recomendar à SEFAZ o monitoramento de empresas cuja investigação tenha sido encerrada, a fim de acompanhar se o agente se adequou ou persistiu com a prática de fraude;

ii) Que deva constar Resolução SEFAZ/PGE que o MP recomende aos órgãos de execução que requisitem diretamente a Secretaria de Estado de Fazenda - especialmente da Chefia de Gabinete esclarecimentos, informações e documentos complementares ou qualquer outro elemento de convicção, sempre que necessários ao oferecimento de denúncia, à celebração de acordo de não persecução penal ou de colaboração premiada, à propositura de ação civil pública ou de improbidade administrativa, à celebração Termo de Ajustamento de Conduta ou de Acordo de Leniência, de requerimento de medidas cautelares, ou ainda para instruírem processos criminais, cíveis ou administrativos em curso;

iii) Que deva constar na Resolução SEFAZ/PGE que a indicação de auditores fiscais, competência exclusiva do Secretário de Fazenda, ao MP deva respeitar os critérios de impessoalidade, fruto de chamada interna que resulte em lista a ser apresentada ao MPRJ.

iv) Que deva constar na Resolução SEFAZ/PGE prazo de cessão dos auditores ao MP, devendo estes retornarem à sua instituição de origem ao final do prazo.

Sobre os itens iii e iv, a Sra. Karine afirmou que tais pontos merecem análise mais aprofundada e que isso deverá ser feito por meio do processo administrativo que tramita a minuta de alteração da Resolução 114/11, após definição e nomeação do PGJ. No que tange à indicação de auditores fiscais, afirmou que é de suma importância que, além das qualificações técnicas, especializações e experiência na detecção de fraudes estruturadas, haja relação de confiança entre o(s) servidor(es) cedido(s) e os integrantes do GAESF a fim de assegurar o bom andamento e os resultados das investigações. Sobre o prazo de cessão, pontuou que, sendo uma regra aplicável às demais instituições que tem auditores cedidos, seria importante definir um prazo razoável para assegurar a eficiência dos trabalhos, considerando o tempo de treinamento e de investigação. A Sra. Karine comprometeu-se a discutir junto ao Sr. Luciano Matos, Procurador-geral de Justiça, sobre prazo de cessão adequado e a forma de rodízio entre os auditores a fim de preservar a expertise e não afetar as investigações.

O Sr. Wildson e a Sra. Karine demonstraram interesse em tratar sobre a forma de concessão de benefícios fiscais no ERJ, bem como a fiscalização das contrapartidas das empresas. O Sr. Wildson encerra a reunião informando que, para a próxima reunião, irá solicitar apresentação sobre os impactos negativos da guerra fiscal para o Estado do Rio de Janeiro.

Não havendo mais assuntos a tratar, deu-se por encerrada a presente reunião, e eu, Adriana Freire Saldanha Colucci, lavrei a presente ata, que depois de lida e aprovada, vai por mim assinada e pelos membros natos e membros convidados, representantes do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro.

Id: 2481813

**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
COMITÊ INTERINSTITUCIONAL DE RECUPERAÇÃO DE ATIVOS**

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMITÊ INTERINSTITUCIONAL DE RECUPERAÇÃO DE ATIVOS - CIRA-RJ - PROCESSO Nº SEI-040083/000762/2022.

Em 31 de outubro de 2022, às 14h, em evento presencial realizado na sede da Secretaria de Estado de Fazenda, reuniu-se, em sessão ordinária, o Comitê Interinstitucional de Recuperação de Ativos - CIRA/RJ, sob a Presidência do Sr. Secretário de Estado de Fazenda **Leonardo Lobo Pires** e as presenças dos representantes dos membros natos Sra. **Natália Faria** - Procuradora-Chefe da Procuradoria da Dívida Ativa - PG05/PGE, Sr. **Marcos Bueno Brandão da Penha** - Procurador-Chefe da Procuradoria Tributária PG03/PGE, Sr. **Rafael Santana Bastos** - Procurador da Procuradoria Tributária PG03/PGE, Sr. **André Serra Alonso** - Procurador (Gabinete do Procurador Geral/PG02) e a Sra. **Renata Silva Montenegro**, Delegada do Departamento Geral de Combate à Corrupção, ao Crime Organizado e à Lavagem de Dinheiro da Secretaria de Estado da Polícia Civil - SEPOL.

Como membro convidado compareceu o Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro na pessoa dos seguintes representantes: Sr. **Marco Antonio Santos Reis**, Promotor de Justiça - MPRJ, Sr.ª **Karine Susan Oliveira Gomes de Cuesta**, Promotora de Justiça - MPRJ, para deliberarem.

Pelo Gabinete da Secretaria de Estado de Fazenda compareceram o Sr. **Marcos Ferreira** - Presidente do Conselho de Contribuintes do Estado do Rio de Janeiro, o Sr. **Wildson Gonçalves de Melo** - Chefe de Gabinete- SEFAZ, Sra. **Clara Duarte Silvestre Cavalcanti Lima** - Assessora da Assessoria Técnica da Chefia de Gabinete, a Sra. **Thayane Ataíde Ferraz Sarges**, Assessora da Chefia de Gabinete e a Sra. **Adriana Freire Saldanha Colucci** - Assessora-Chefe da Assessoria Técnica da Chefia de Gabinete, a quem incumbiu a lavratura da presente ata.

A Subsecretaria de Estado de Receita se fez representar pelo Sr. **Adilson Zegur**, Subsecretário de Estado de Receita, pelo Sr. **Thompson Lemos da Silva Neto**, Subsecretário Adjunto de Receita, pela Sra. **Cristiane Jordão Huhn**, Superintendente de Fiscalização e Inteligência Fiscal e pelo Auditor Fiscal, o Sr. **Fábio Verbicário**.